



# Câmara Municipal de Angélica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 016/93

DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre Crédito Adicional no orçamento- Programa do Exercício financeiro de 1993 e dá outras Providências...

MILTON MOTTA RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara aprovou o Seguinte Projeto de Lei.

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial no Orçamento-Programa do exercício de 1993, no valor de Cr\$ 12.375.000,00 (doze milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais).
- Artigo 2º - Os recursos do presente Crédito Adicional, proveniente do do convênio firmado entre o Ministério da integração Regional e a Prefeitura Municipal de Angélica-MS, através da Portaria nº 724 de 22 de Setembro de 1993, tem a finalidade de combate a erosão urbana de Angélica.
- Artigo 3º - O Crédito Adicional acima referido, será utilizado para cobertura da seguinte dotação orçamentária:
- 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
  - 10483231.25 - COMBATE À EROSION E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E AS FALTO.
  - 0600 - ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
  - 0601 - SECRETARIA DE OBRAS
  - 4000 - DESPESAS DE CAPITAL
  - 4100 - INVESTIMENTOS
  - 4110 - Obras e Instalações..... Cr\$ 12.375.000,00



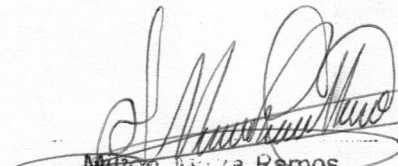
# Câmara Municipal de Angélica

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS.  
Em, 08 de Outubro de 1.993.

  
Milton Motta Ramos  
Presidente